

PREGÃO PRESENCIAL 086/2021.

SESSÃO: 02/12/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: CESTAS DE NATAL SERVIDORES MUNICIPAIS
(REGISTRO DE PREÇOS).**

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de natal a serem distribuídos aos 450 funcionários municipais em comemoração ao encerramento do ano de 2021.

As cestas deverão ser entregues montadas nas sedes das secretarias e departamentos até o dia 20/12/2021.

As cestas deverão conter os seguintes produtos:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIPTIVO |
|------|------|-------|---|
| 01 | 450 | Unid. | Embalagem plástica resistente com laço decorativo de natal |
| 02 | 450 | Unid. | Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONDI, NESTLÉ, PULMAN) |
| 03 | 450 | Unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros |
| 04 | 450 | Unid. | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega |

Certo de vossa atenção, antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXMO SR.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



02

americanas - mais

Busque aqui seu produto

em Adrianópolis

compre por departamento

mercado

20% de desconto
a partir de R\$100 de desconto

com o cupom: CESTA20

frete grátis

AME
com 2% de cashback

panetone tradicional de frutas visconti 400g

★★★★★

o Panetone Visconti possui uma textura macia, adoçado de frutas cristalizadas e especiarias. Ideal para quem ama o panetone tradicional e deseja apreciá-lo com toda a família nas festas de fim de ano.

preço de tabela e disponível

R\$ 18,30

no cartão de crédito com Ame e reembolso R\$ 0,36 (1,9% de juros)

▼ R\$ 18,30 sem juros no cartão Americanas com Ame e reembolso R\$ 0,36 (1,9% de juros)

Reembolso de Pontos - RP

entrega até 30 de novembro R\$ 51,48

quantidade: 1 unidade

magalu

Busque por código, nome, marca...

Todos os departamentos

panetone baudiucco frutas cristalizadas 500g

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Prigati e Araújo**

R\$ 23,77

R\$ 22,34 (6% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

0900-090 Ok Não sei o CEP

Compra Garantida

Este é um produto vendido e entregue por um loja parceira do Magalu. O Magalu garante e acompanha sua entrega até o destino.

panetone baudiucco frutas cristalizadas 500g

ANGELONI
0300

clubeextra.com.br/produto/1144073/suco-del-valle-100-fruta-sabor-uva-vidro-1,5l


Busque por itens usando a virgula

Ver todas categorias | Ofertas Cartão Extra | Eletrodomésticos | Ofertas Meu Desconto | Produtos Qualidade | Loja Parceira: Madesa

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Sucos

1144073

Suco Del Valle 100% Fruta Sabor Uva VIDRO 1,5L



Vendido e entregue por **Clube Extra**

Suco Del Valle Integral é 100% feito com ingredientes naturais, sem adição de açúcar, e desenvolvido em parceria com... [ver mais](#)

R\$ 15,99

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: OK

25°C Chuva 19:13 18/11/2021

clubeextra.com.br/produto/15449/frango-congelado-sadia-2kg


Busque por itens usando a virgula

Ver todas categorias | Ofertas Cartão Extra | Eletrodomésticos | Ofertas Meu Desconto | Produtos Qualidade | Loja Parceira: Madesa

Home > Alimentos > Carnes e aves > Aves

15449

Frango Congelado SADIA 2kg



Vendido e entregue por **Clube Extra**

Informação Adicional:
Contém: categoria, desçoço, legado e mieia.

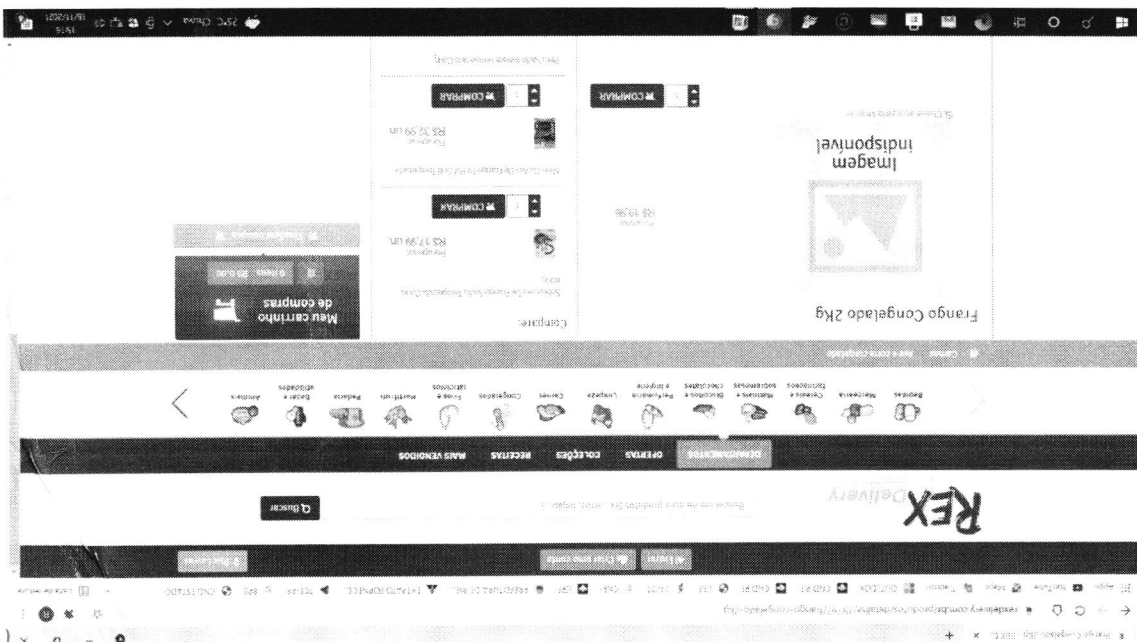
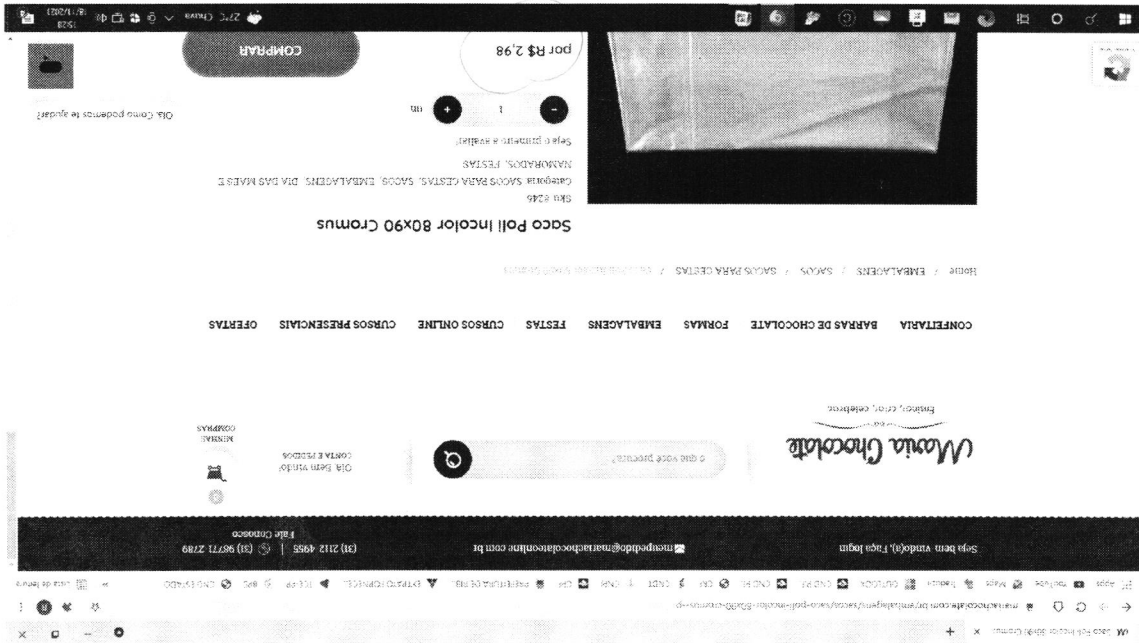
Informação Adicional:
Isop... [ver mais](#)

R\$ 25,98

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: OK

25°C Chuva 19:14 18/11/2021



Handwritten signature and date '04/05/2021' in a circular stamp.

produto.mercadolivre.com.br/MLR-111045549-...saco-transparente-cestas-bopp-60x90-c/25-unidades_1M?email_josue43208278@bma21.worthe.com.br...&utm_campaign_id=143004719618...

mercado livre

Comprar agora

Saco Transparente Cestas Bopp 60x90 C/25 Unidades

R\$ 59⁴¹

em 12x de R\$ 14¹¹ pagando com Mercado Crédito

Ver as taxas de pagamento

Envio para todo o país

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Comprar com Mercado Crédito

290

edimais

Comprar pelo Telefone: 11 9 9315-0540 / 11 4101-7283

ENTRAR CARRINHO

SACOLAS CAIXAS LAÇOS E FITAS NECESSAIRES MALETAS SACOS ACESSÓRIOS DIVERSOS PROMOÇÃO

Laço Fácil Com Filete

LACO FACIL COM FILETE PRATEADO 45MM X 70CM, PCT COM 100 UN.

R\$ 40,63

3x de R\$ 13,54 pagando com Mercado Crédito

ou R\$ 37,79 pagando com 7% de desconto

COMPRAR

CALCULAR FRETE E PRAZO

CALCULAR

Tamanho do laço montado

13

45mm x 70cm

16

45mm

0,41

CONTROLE
INVESTIDO
PAG. 05

Black Friday 2017 - Laço Fácil

Televendas 111 4002-3050 | Atendimento | Encontre uma loja

ponto:

Compre por toda loja | Black Friday | Cupom | Cartão Ponto | Marketplace | Anunciadas na TV | Chame o Vendedor | Retira Grátis

Porto Hambro > Natal > Enfeites e Decoração > Laços e Fitas

Vendido e entregue por Onix Presentes

Laço Fácil Gravata 30mm x 480mm ? 200 unidades

Gravata 30mm x 480mm - 200 unidades. Não entregue.

R\$ 70,90
ou até 1x de R\$70,90 SEM JUROS sem parcelamento

R\$ 70,90
a vista no Cartão Ponto ou um parcelado de R\$ 70,90 em 1x. Paga pelo seu

Calcule o frete e prazo de entrega:

Disculpe-se, no momento este produto não possui entrega na região informada.

WhatsApp
Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo

BR

Eu aceito receber informações via WhatsApp

27°C Chuva 19:44 18/11/2017

0,35

LAÇO MÁGICO 45mm VERMELHO

loja18.com.br/product/laço-mágico-45mm-vermelho-27

18 Loja

HOME | CATEGORIAS | PROMOÇÕES | NOVA_LIBRARIAS | CONTATO | BLOG

LAÇO MÁGICO 45mm VERMELHO

R\$ 4,90

270 300x300mm Categoria: Festa de Festa - Presentes

DESCRIPCÃO

Laço mágico em pacote com 10 laços. Não entregue. É para 1 pacote. Largura: 45mm. Comprimento: 270mm. Cor: vermelho.

Kit Bruxa - Chapéu + Capa R\$ 29,90

Laço de Presente R\$ 19,90

Laço mágico 28mm R\$ 2,44

Kit Policial R\$ 6,90

Balão Estrela Doce 45cm R\$ 1,99

Máscara R\$ 5,79

27°C Chuva 19:44 18/11/2017

0,50

10 Laço Mágico Fácil Fita Para Presente 45mm Top Lacinho Tamanho Gigante

shopee.com.br/10-Laço-Mágico-Fácil-Fita-Para-Presente-45mm-Top-Lacinho-Tamanho-Gigante-143106188-9775502873

Central do Vendedor | Venda no Shopee | Baixe a App | Siga-nos no

Shopee

10 Laço Mágico Fácil Fita Para Presente 45mm Top Lacinho Tamanho Gigante

R\$7,90

Frete Para São Paulo, São Paulo Taxa De Frete R\$15,65 - R\$58,68

Quantidade 19 unidades disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

Frete GRÁTIS

Ativa em 20

Compartilhar

Favoritar (2)

Garantia Shopee

27°C Chuva

18/11/2021

0,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. Amaro de Oliveira
CNPJ: _____
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Curupamaí
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 3551-2648 EMAIL: _____

GÊNEROS ALIMENTÍCIO CESTA NATAL

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|---|----------|--------------|-------|
| 01 | 450 | Unid. | Embalagem plástica resistente com laço decorativo de natal | - | 3,09 | |
| 02 | 450 | Unid. | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONDI, NESTLÉ, PULMAN) | visconti | 19,99 | |
| 03 | 450 | Unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros | del nono | 9,99 | |
| 04 | 450 | Unid. | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | joaquim | 8,99 4,35 | |
| | | | TOTAL | | | |

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal



CNPJ 27 453.491/0001-02
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Supermercado Denton
CNPJ: 04700750000127
INS.ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Abel Amoral dos Santos 687
CIDADE: Ribeirão do Pinhal PR
FONE: 35511798 EMAIL: _____

GÊNEROS ALIMENTÍCIO CESTA NATAL

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|---|-----------|-------|-------|
| 01 | 450 | Unid. | Embalagem plástica resistente com laço decorativo de natal | - | 4,00 | |
| 02 | 450 | Unid. | Panetone tradicional - embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONDI, NESTLÉ, PULMAN) | Bauduco | 19,99 | |
| 03 | 450 | Unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros | Del Valle | 73,49 | |
| 04 | 450 | Unid. | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | Lionera | 20,90 | |
| | | | TOTAL | | | |

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

Luiz R Costa

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SUPERMERCADO DENTON
CNPJ: 04.700.750/0001-2
TEL.: (43) 3551-1798



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

INS. ESTADUAL: 906.02757-74

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II 166

CIDADE: JATAIZINHO - PR

FONE: (43) 3259-3093

EMAIL: emporiodasdelicias@outlook.com

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA NATAL

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|--|-------------|-------|-----------|
| 01 | 450 | Unid. | Embalagem plástica resistente com laço decorativo de natal | (sem marca) | 2,50 | 1.125,00 |
| 02 | 450 | Unid. | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; com leite, farinha de trigo, frutas cristalizadas, ovos, uva passas, gordura vegetal, ovo integral, gemas de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tampa, com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONDI, NESTLÉ, PULMAN) | visconti | 23,98 | 10.791,00 |
| 03 | 450 | Unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros | aurora | 19,32 | 8.694,00 |
| 04 | 450 | Unid. | Frango inteiro congelado, de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. | maringá | 30,00 | 13.500,00 |
| | | | TOTAL | | | 34.110,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

ALEXANDRE SEXTAK JUNIOR
SEXTAK JUNIOR
BATISTELA JUNIOR
16.579.174/0001-90
02/11/2021

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Data: 2021.11.18
10:03:03-03'00"

Jataizinho, 18 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE SEXTAK JUNIOR DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição cestas de natal para os servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 27.270,00** 60,60

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Cestas de Natal, para distribuição para os Servidores Públicos Municipais, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição cestas de natal para os servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 27.270,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL , 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.270,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de cestas de natal, para distribuição aos servidores Públicos Municipais, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 495, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 086/2021**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR UMA CESTA DE NATOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

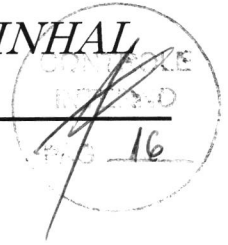
RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE NOVEMBRO 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **02/12/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 27.270,00** (vinte e sete mil duzentos e setenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 086/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2021 a partir das 09h00min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.

O VENCEDOR DO LOTE DISPUTADO TERÁ O PRAZO DE 01 DIA APÓS A SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA ANÁLISE.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 02/12/2021.

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 27.270,00** (vinte e sete mil duzentos e setenta reais).

03. A entrega das cestas deverá ser efetuada impreterivelmente no dia 20/12/2021, em local designado pela Secretaria de Administração, na quantidade solicitada.

04. Caso ocorra alguma avaria com os produtos da cesta no momento da entrega devido a problemas com o transporte a empresa deverá repor os itens danificados.

05. O responsável pelo acompanhamento da entrega das cestas será o senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (43)3551-8301.

06. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idênticas às que serão entregues em definitivo, conforme especificado no MODELO ANEXO VIII deste Edital. Os responsáveis pela análise das amostras e emissão de relatórios de aprovação/desaprovação dos produtos serão os senhores Cícero Rogério Sanches, Lúcia Helena Nogari Moreira, Nadir Sara Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Fraga Cunha, Marluce Marcelino Peccin Coutinho, Deivid Junior de Melo, Alcídio Balduino de Souza Junior, Pedro Prestes e João Donizete Mantoan devendo ser entregues no Departamento de Compras.

07. Serão analisados: textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício, rendimentos, registros, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial (MODELO ANEXO VIII).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

OS PRODUTOS DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. OS DA SECRETARIA E SAÚDE EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO E OS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| <u>ENVELOPE Nº 01</u> | <u>ENVELOPE Nº 02</u> |
|---|--|
| - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 086/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço: PROPOSTA | - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 086/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:..... DOCUMENTAÇÃO |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de entrega dos produtos:** dia 20/12/2021 após o recebimento da autorização de fornecimento.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

22

- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

RECEBIDO
23

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á no dia **20/12/2021** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas.
03. Os produtos deverão ser entregues em cesta montada e com suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 15h00min, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

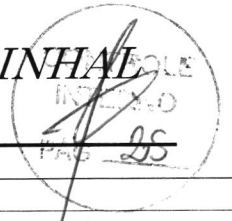
XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

| | |
|------------|---|
| ANEXO I | Memorial Descritivo; |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Modelo de relação de entrega das amostras. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIX.

Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA NATAL – VALOR MÁXIMO R\$ 27.270,00

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
|------|-------|-------|--|-------|-------|-----------|
| 01 | 450 | Unid. | Embalagem plástica transparente resistente com laço decorativo de natal de 45mm (medidas mínimas do laço montado 13cmx16cm). | | 4,00 | 1.800,00 |
| 02 | 450 | Unid. | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONTI, NESTLÉ, PULMAN) com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | | 20,00 | 9.000,00 |
| 03 | 450 | Unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros em embalagem de vidro. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | | 12,60 | 5.670,00 |
| 04 | 450 | Unid. | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | | 24,00 | 10.800,00 |
| | | | Total | | | 27.270,00 |

OBS: AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS NO DIA 20/12/2021 NOS LOCAIS INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 20/12/2021

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp with the number 28.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 086/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
4 de 30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

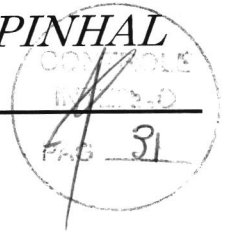
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS (ITEM 05)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), vencedor do LOTE 01 do PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR**, venho através deste, protocolar NO Departamento de Compras a amostra dos produtos, conforme segue abaixo:

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VR.UNIT. |
|------|-------|-----------|-------|----------|
| 05 | | | | |

Local, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

34

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar preços de _____ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **086/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2021, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

35

Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and stamp]

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital **PR 086/2021** que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações, nos quantitativos, prazos, validades, qualidade e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

37

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelo **senhor:** .

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

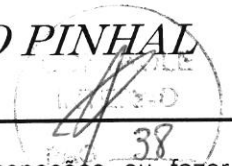
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAIS:

CPF: XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

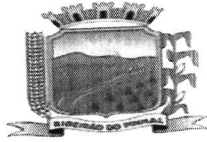
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 086/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 459 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL. CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE . REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA DE NATAL) PARA COMPOR UMA CESTA DE NATAL.

1.

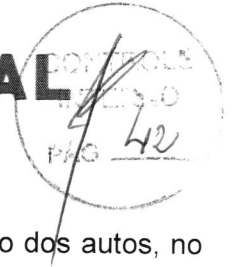
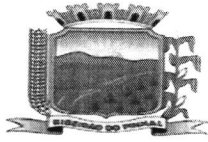
Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 19/11/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2021, cujo departamento requisitante é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR UMA CESTA DE NATAL.

É o essencial.

2.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa apresentada para a contratação é a composição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de natal a serem distribuídos aos funcionários municipais.

Assinala-se que a solicitação de compras das cestas deverá ser realizada na medida exata dos funcionários beneficiários, para tanto, será necessário que o responsável pela compra contate o departamento de recursos humanos a fim de verificar o número exato de funcionários beneficiários das cestas de natal.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 086/2021**.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

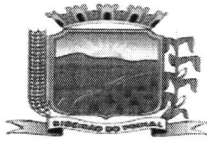
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Com suporte nessa pesquisa de preços, **a Administração Ribeiro-Pinhalense coletou planilha de preços do e-commerce das empresas Americanas, Santa Helena Center, Maagalú, Tenda -Atacado, Angeloni, Extra, Rex Delivery, Maria Chocolate, Mercado Livre, Edimais-Atacadista, Ponto Frio, Lojão 18, Shopee. Também coletou orçamento das empresas L. Amaro de Oliveira, Supermercado Dantas, Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza- Eireli, onde orçou valor total estimado de R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais).**

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

RARUEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

PP



2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global**.

A escolha pelo critério melhor preço global justifica-se uma vez que o produto a ser entregue é cesta de alimentos de natal, a qual deve vir acompanhada dos itens descritos no pedido (laço decorativo de natal, panetone, suco de uva integral de no mínimo 1,5 l., frango inteiro de no mínimo 2kg).

2.5 Dos recursos orçamentários.

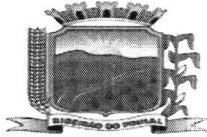
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542
RF



A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Exclusividade - art. 48 L.C 123/06.

Dispõe o art. 48 da L.C nº 123/06 que a Administração deverá realizar processo licitatório exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que o certame é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO nº 086/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 14/08/2021
Rafael Frizon - OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.

Atas & Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Dispensa a Licitação nº 23/2021

Processo Administrativo nº 39/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria para realização Plano Municipal de Turismo do Município de Tomazina-PR

EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0001-09
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Pelo presente Termo de Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 19 de novembro de 2021.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 67 /2021

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0001-09
 Dispensa nº: 23/2021
 Processo nº: 89/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria para realização Plano Municipal de Turismo do Município de Tomazina-PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGENCIA: 19/11/2022

Tomazina, 19 de novembro de 2021
Flávio Xavier de Lima Zanrosso
 Prefeito

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

L.A. GIMENES & CIA LTDA portadora do CNPJ nº 13.015.578/0001-63 torna publico que irá REQUERER do IAT (Instituto Água e Terra) a LICENÇA PREVIA, para a atividade de Extração de Argila, localizada nos Lotes nº 38 e nº 39, Bairro Ouro Grande, no município de Jacarezinho/PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Documentos: CNPJ/MF n.º 78.296.696/0001-32

Contratado: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
 Documentos: CNPJ/MF n.º 06.880.642/0001-09

Objeto: A aquisição de diversos modelos de pneus para serem utilizados na manutenção da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.001.2081 – 3.3.90.30.39.01 - Pneus
 FONTE DE RECURSOS: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.
 VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2021 até 18 de novembro de 2022
 VALOR: total de R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
 ASSINARAM Edna Aparecida Sadelli Varelli pela Contratante e Tercio Gustavo Senff pela Contratada.

RIBEIRÃO CLARO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
EDNA APARECIDA SADELLEI VAROLLI
 DIRETORA INTERINA DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Documentos: CNPJ/MF n.º 78.296.696/0001-32

Contratado: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
 Documentos: CNPJ/MF n.º 33.302.295/0001-00

Objeto: A aquisição de tampões em ferro fundido para serem utilizados nos poços de visita pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.001.7.2082 – 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.
 VIGENCIA: 19 de novembro de 2021 até 18 de novembro de 2022
 VALOR: total de R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
 ASSINARAM Edna Aparecida Sadelli Varelli pela Contratante e Luiza Moré pela Contratada.

RIBEIRÃO CLARO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
EDNA APARECIDA SADELLEI VAROLLI
 DIRETORA INTERINA DO SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregoão, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração. A realização do pregoão presencial será no dia 02/12/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pi.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2021. Fayçal Melhem Chamim Junior – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O Município de Abatía – Estado do Paraná, torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregoão Eletrônico nº 042/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 9.898 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) QUILOS DE PÃES FRANCÊS ASSADOS E 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE PÃES DE LEITE ASSADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 105.304,50 (CENTO E CINCO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2021 as 09h00min, no site www.bill.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pi.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pi.gov.br.

Neilson Garcia Júnior
 Prefeito
Sérgio Hosoume
 Pregoeiro

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
 CNPJ: 00.476.612/0001-55

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Marcelo José Bernardelli Pahlhans, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso das atribuições a mim concedidas no estatuto deste consórcio, em razão do requerimento de exoneração da ocupante do cargo de advogada, e a inexistência de outro advogado empregado efetivo no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, ordeno a direção administrativa, que se proceda a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com o objetivo de recrutar e contratar ADVOGADO, para realização de contrato de trabalho por tempo determinado

Jacarezinho/PR, 19 de Novembro de 2021.
Marcelo José Bernardelli Pahlhans
 Presidente

S.A.A.E.
 RIBEIRÃO CLARO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Dispensa de Licitação por Limite nº 024/2021 – (SAAE)
 Favorecido: C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA
 Documentos: CNPJ/MF n.º 76.511.260/0002-74

Objeto: a aquisição de Soft Starter SSW – 07, 130 ampères e 220V, para ser utilizado no quadro de comando da elevatória de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro

Valor total de R\$ 4.470,73 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos)
 Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.001.7.2082 – 3.3.90.30.26.00 – Material de Elétrico e Eletrônico
 Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLICAQUE-SE.

Ribeirão Claro, 19 de novembro de 2021.

Edna Aparecida Sadelli Varelli
 =Diretora Interina do SAAE=

RUA WILSON R. DE OLIVEIRA, 529, RIBEIRÃO CLARO – PR, CEP 86.410-000 | Fone: (43) 3556-1178
 SITE: www.saae-ribeiraoclaro.com.br | CNPJ: 78.296.696/0001-32 INSC. EST.: ISENTO
 E-MAIL: licitacao@saae-ribeiraoclaro.com.br e contabilidade@saae-ribeiraoclaro.com.br

Página 1

S.A.A.E.
 RIBEIRÃO CLARO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 – (SAAE)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ/ME: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ/ME: 16.625.332/0001-36

OBJETO: A aquisição de diversos materiais de construção de natureza fracionada para serem utilizados pelos funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Ribeirão Claro - PR

VALOR: Aditivo-se a importância de R\$ 9.045,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais)

VIGENCIA: Aditivo-se a vigência de mais 07 (sete) meses (do dia 31 de dezembro de 2021 até o dia 28 de julho de 2022)

Ribeirão Claro, 19 de novembro de 2021

Edna Aparecida Sadelli Varelli
 Diretora Interina do SAAE

RUA WILSON R. DE OLIVEIRA, 529, RIBEIRÃO CLARO – PR, CEP 86.410-000 | Fone: (43) 3556-1178
 SITE: www.saae-ribeiraoclaro.com.br | CNPJ: 78.296.696/0001-32 INSC. EST.: ISENTO
 E-MAIL: licitacao@saae-ribeiraoclaro.com.br e contabilidade@saae-ribeiraoclaro.com.br

Página 1

S.A.A.E.
 RIBEIRÃO CLARO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 – (SAAE)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ/ME: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: URBEM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 CNPJ/ME: 75.230.967/0001-06

OBJETO: A aquisição de diversos materiais de construção de natureza fracionada para serem utilizados pelos funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Ribeirão Claro - PR

VALOR: Aditivo-se a importância de R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e três centavos)

VIGENCIA: Aditivo-se a vigência de mais 07 (sete) meses (do dia 31 de dezembro de 2021 até o dia 28 de julho de 2022)

Ribeirão Claro, 19 de novembro de 2021

Edna Aparecida Sadelli Varelli
 Diretora Interina do SAAE

RUA WILSON R. DE OLIVEIRA, 529, RIBEIRÃO CLARO – PR, CEP 86.410-000 | Fone: (43) 3556-1178
 SITE: www.saae-ribeiraoclaro.com.br | CNPJ: 78.296.696/0001-32 INSC. EST.: ISENTO
 E-MAIL: licitacao@saae-ribeiraoclaro.com.br e contabilidade@saae-ribeiraoclaro.com.br

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 Estado do Paraná
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.088. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Dese Freire da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 22 de novembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 091, de 16 de dezembro de 2014 a Sra. Dese Freire da Silva, portadora da CIRG nº 19.993.099/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Abastecimento, símbolo CC-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
 PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 709 - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

Pág. 002



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de toners para impressora LEXMARK MB2236, conforme solicitação do Gabinete e Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 33.880.068/0001-61. VALOR: R\$ 4.100,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 18/11/2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 02/12/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 007/2021

Dispõe a divulgação do RESULTADO FINAL do processo de consulta à comunidade escolar realizado no CMEI Vó Zaide, do município de Ribeirão do Pinhal realizado no dia 19/11/2021 nos termos do que dita a Lei Municipal n.º 2139/2020 e dá outras providências.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **GISLAINE DE FÁTIMA PEREIRA DA ROCHA**, Presidente da Comissão Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 086/2021

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02/12/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 086/2021, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

| EMPRESA N.º 01 | EMPRESA N.º 04 |
|--|-----------------------|
| Nome: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA | Nome: |
| Endereço: RUA MARIA DE L. NOGARI 1171 | Endereço: |
| Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR | Cidade: |
| Credenciado: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA | Credenciado: |
| RG n.º: 9.031.715-6 SSP/PR | RG n.º: |

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA: _____


JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40,981.450/0001-27

ANEXO III



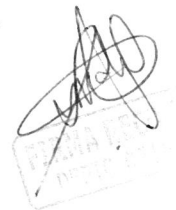
INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955, CNPJ nº 40.981.450/0001-27, com sede na rua Maria de Lourdes Nogari, nº 1171, Centro – Ribeirão do Pinhal, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA portador da cédula de identidade RG nº 9.031.715-6, expedida pela SESP/PR **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 086/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CI-RG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55



JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40,981.450/0001-27



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CI-RG: 9.034.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|---------------------|
| Nome Empresarial: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 | | Protocolo: PRC2105822086 | |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) | CNPJ | Arquivamento do Ato de Inscrição | Início de Atividade |
| 41812146623 | 40981450/0001-27 | 26/02/2021 | 26/02/2021 |
| Endereço Completo Rua MARIA DE LOURDES NOGAI, Nº 1171, APT 1, CENTRO-BOA VISTA do Pinhal-PR- CEP:86490-000 | | | |
| Objeto FABRICAÇÃO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E PARINHAS A BASE DE CHOCOLATE - CHOCOLATEIRO INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA - CONFEITEIRO INDEPENDENTE, FABRICAÇÃO DE DOCES - DOCEIRA INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEARIA/DOCEIRO INDEPENDENTE | | | |
| Capital | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | |
| Porte | MEI (Micro Empreendedor Individual) | | |
| Último Arquivamento | Número | Atos/atos | Situação |
| 24/02/2021 | 41812146623 | R60/315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | ATIVA SEM STATUS |
| Nome do Empresário: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA | | | |
| Identidade: | CPF: | | |
| 00317156 | 086 039 086-55 | | |
| Estado civil: | Regime de bens: | | |
| NAO INFORMADO | NAO INFORMADO | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021 às 15:54:43 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCEMSNSJY.



PRC2105822086

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.031.715-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.031.715-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/2014

NOME: **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS PEREIRA FILHO
ELIZABETE MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE
C.NASC=10005, LIVRO=39A, FOLHA=122V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE

PAG 51

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2009

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
086.059.089-55

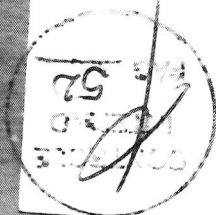
Nome
JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Nascimento
01/09/1995

ENVELO

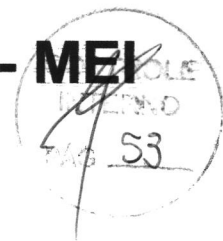
- Prefeitura do Município de Ribeirão
- Pregão Presencial:- nº. nº 086/2021
- Empresa: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA
- CNPJ: 40.981.450/0001-27
- Endereço: Rua Maria de Lourdes Noga

PROI



JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40,981.450/0001-27

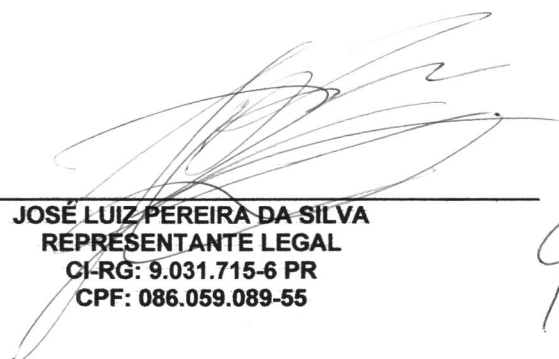


ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, José Luiz Pereira da Silva, representante legal da empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI, interessado em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CJ-RG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55



JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40,981.450/0001-27

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA NATAL – VALOR MÁXIMO R\$ 27.270,00

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
|------|-------|-------|--|-----------------|-------|-----------|
| 01 | 450 | Unid. | Embalagem plástica transparente resistente com laço decorativo de natal de 45mm (medidas mínimas do laço montado 13cmx16cm). | CROMUS | 4,00 | 1.800,00 |
| 02 | 450 | Unid. | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONTI, NESTLÉ, PULMAN) com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | DOCE MORDIDA | 20,00 | 9.000,00 |
| 03 | 450 | Unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros em embalagem de vidro. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | DEL NONO | 12,60 | 5.670,00 |
| 04 | 450 | Unid. | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | FRANGOS MARINGÁ | 24,00 | 10.800,00 |
| | | | Total | | | 27.270,00 |

R\$ 27.270,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)


VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 20/12/2021

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 , Agência: 0652-1 Conta: 60.650-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA, CI-RG: 9.031-715-6 -PR, CPF: 086.059.089-55

Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CI-RG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55

PE Nº 02

Pinhal – Pr

SILVA 08605908955

nº 1171 – Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

ENTÃO



55

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955

Nome do Empresário

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

DOCE MORDIDA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

90317156

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

086.059.089-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.981.450/0001-27

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|-----------|-----------------------------|--------|-------------|
| 86490-000 | RUA MARIA DE LOURDES NOGARI | 1171 | APT 1 |
| Bairro | Município | UF | |
| CENTRO | RIBEIRAO DO PINHAL | PR | |

Atividades

Data de Início de Atividades

24/02/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

* Atividade Principal (CNAE)

10.93-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Ocupações Secundárias

Doceiro(a) independente

Baleiro(a) independente

Merceiro(a)/vendedor(a)

independente

Confeiteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME70214831

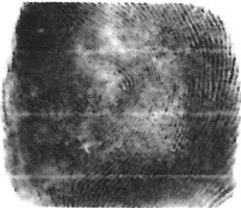
Número do Identificador
00008605908955

Data de Emissão
24/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.031.715-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.031.715-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/2014

NOME: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS PEREIRA FILHO
ELIZABETE MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR

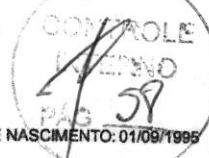
DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE
C.NASC=10005, LIVRO=39A, FOLHA=122V

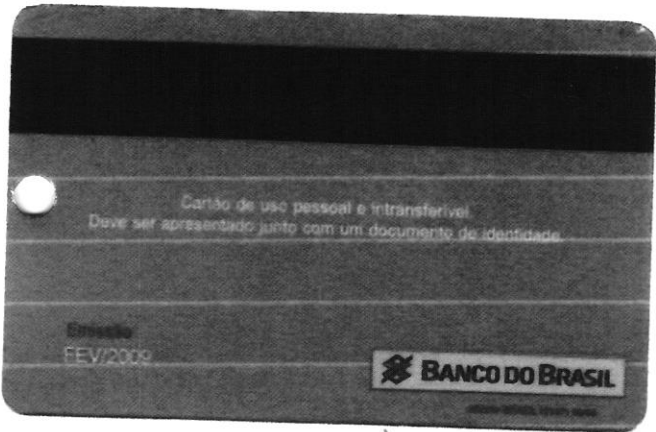
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



E PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature



Handwritten signature

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40.981.450/0001-27



ANEXO VII

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI
CNPJ Nº. 40.981.450/0001-27
Rua Maria de Lourdes Nogari, nº 1171
Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CI-RG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COPIA
LIVRO
T/0 60

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.450/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/02/2021 |
| NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE MORDIDA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R MARIA DE LOURDES NOGARI | NÚMERO 1171 | COMPLEMENTO APT 1 |
| CEP 86.490-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE_PEREIRA126@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE (43) 9990-5109 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2021** às **20:25:54** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955
CNPJ: 40.981.450/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:17:44 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **A862.12FE.8DEB.F174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025568696-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.981.450/0001-27**
Nome: **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

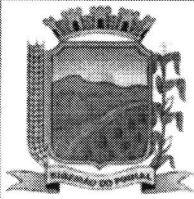
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1203/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCZZXC8RCQP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA -MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12049

40.981.450/0001-27

2392

ENDEREÇO

RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, 1171 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 30 de Novembro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.981.450/0001-27
Razão Social: JOSE LUIZ PEREIRA 08605908955
Endereço: R MARIA DE LOURDES NOGARI 1171 APT1 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR
/ 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

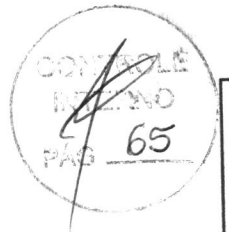
Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400593644258142

Informação obtida em 30/11/2021 20:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955
CNPJ: 40.981.450/0001-27
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 de Novembro de 2021



Ana Paula Olegario
Distribuidor

Código Validador T.JPR: CACB.1040.19BJUDIF.21
**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



ALVARÁ nº 2392 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA -MEI

CNPJ40.981.450/0001-27

Localização

RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, 1171 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 49,00

Atividades

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 , 13:00 às 17:18

Emitido em

02/03/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEC234C4XH4QPM

Emissor: ALAN PAIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 25/02/2022

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.981.450/0001-27, com nome fantasia DOCE MORDIDA com endereço RUA MARIA DE LURDES NOGARI, 1171, AP 1, CENTRO, no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

| Código CNAE | Descrição da Atividade (Subclasse CNAE) |
|-------------|--|
| 10.93-7-01- | FABRICAÇÃO DE PROD. DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATE. |

Na dúvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 25, de Fevereiro de 2021.


Paulo Emilio Coutinho

MED. VET. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.981.450/0001-27
Certidão n°: 55391931/2021
Expedição: 30/11/2021, às 20:21:55
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.981.450/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

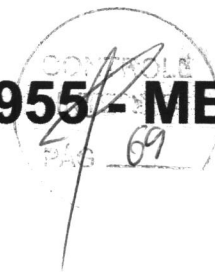
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40.981.450/0001-27



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, José Luiz Pereira da Silva, representante legal 9.031.715-6 PR, CPF 086.059.089-55, residente na rua Maria de Lourdes Nogari, nº 1171 – Centro, nesta, representante legal da empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI, CNPJ nº 40.981.450/0001-27, com sede na rua Maria de Lourdes Nogari, nº 1171, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI, CNPJ nº 40.981.450/0001-27, com sede na rua Maria de Lourdes Nogari, nº 1171, Centro, Centro – Ribeirão do Pinhal, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

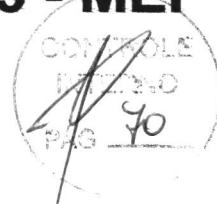
Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CI-RG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40,981.450/0001-27



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, José Luiz Pereira da Silva, representante legal da empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI, interessado em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal. 30 de Novembro de 2021.



JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CI-RG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



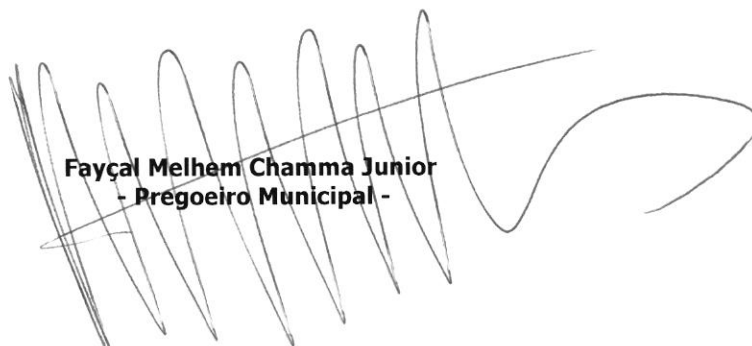
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02/12/2021) **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR |
|-------------|-----------------------------------|---------------|
| 01 | JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA | R\$ 27.000,00 |

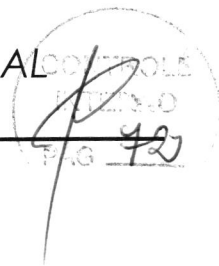
Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da empresa **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA.

No dia 02/12/2021 as 14h00min horas reuniram-se na prefeitura os senhores Cícero Rogério Sanches, Lúcia Helena Nogari Moreira, Nadir Sara Melo Fraga Cunha, Marluce Marcelino Peccin Coutinho, Deivid Junior de Melo, Alcídio Balduino de Souza Junior, Pedro Prestes e João Donizete Mantoan para análise das amostras dos gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais apresentados pela empresa abaixo.

EMPRESA VENCEDORA: José Luiz Pereira da Silva – CNPJ 40.981.450/0001-27

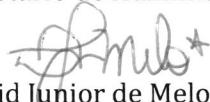
| ITEM | OBJETO | MARCA |
|------|--|--------------|
| 01 | Embalagem plástica transparente resistente com laço decorativo de natal de 45mm (medidas mínimas do laço montado 13cmx16cm). | Cromus |
| 02 | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONTI, NESTLÉ, PULMAN) com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | Doce Mordida |
| 03 | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros em embalagem de vidro. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | Del Nono |
| 04 | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | Maringá |

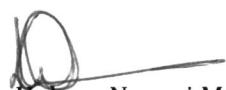
Foram analisadas: aparência, qualidade, sabor, odor, custo/benefício, rendimentos, informação nutricional, embalagem e registros os quais atenderam perfeitamente nossas solicitações.

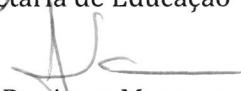
Portanto concluímos que os produtos a serem fornecidos pelas empresas acima atendem todos os requisitos.

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.



Cícero Rogério Sanches
Secretário de Administração


Deivid Junior de Melo
Secretário de esportes


Lúcia Helena Nogari Moreira
Secretária de Educação


João Donizete Mantoan
Secretário de Agricultura


Pedro Prestes
Secretário de Obras


Alcídio Balduino de Souza Junior
Secretário de Transportes e Viação


Marluce Marcelino PeccinCoutinho
Secretária de Assistência Social


Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI

CNPJ Nº. 40,981.450/0001-27

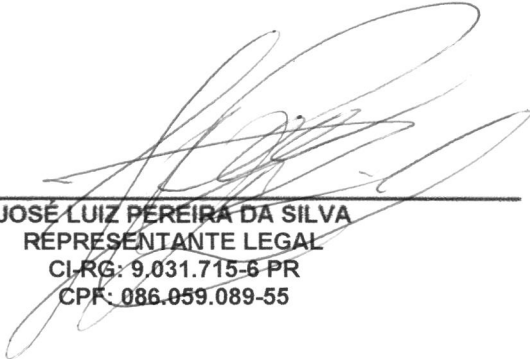
ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Eu, José Luiz Pereira da Silva, representante legal da empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955 - MEI, vencedor do LOTE 01 do PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR**, venho através deste, protocolar no Departamento de COMPRAS as amostras dos produtos, conforme segue abaixo:

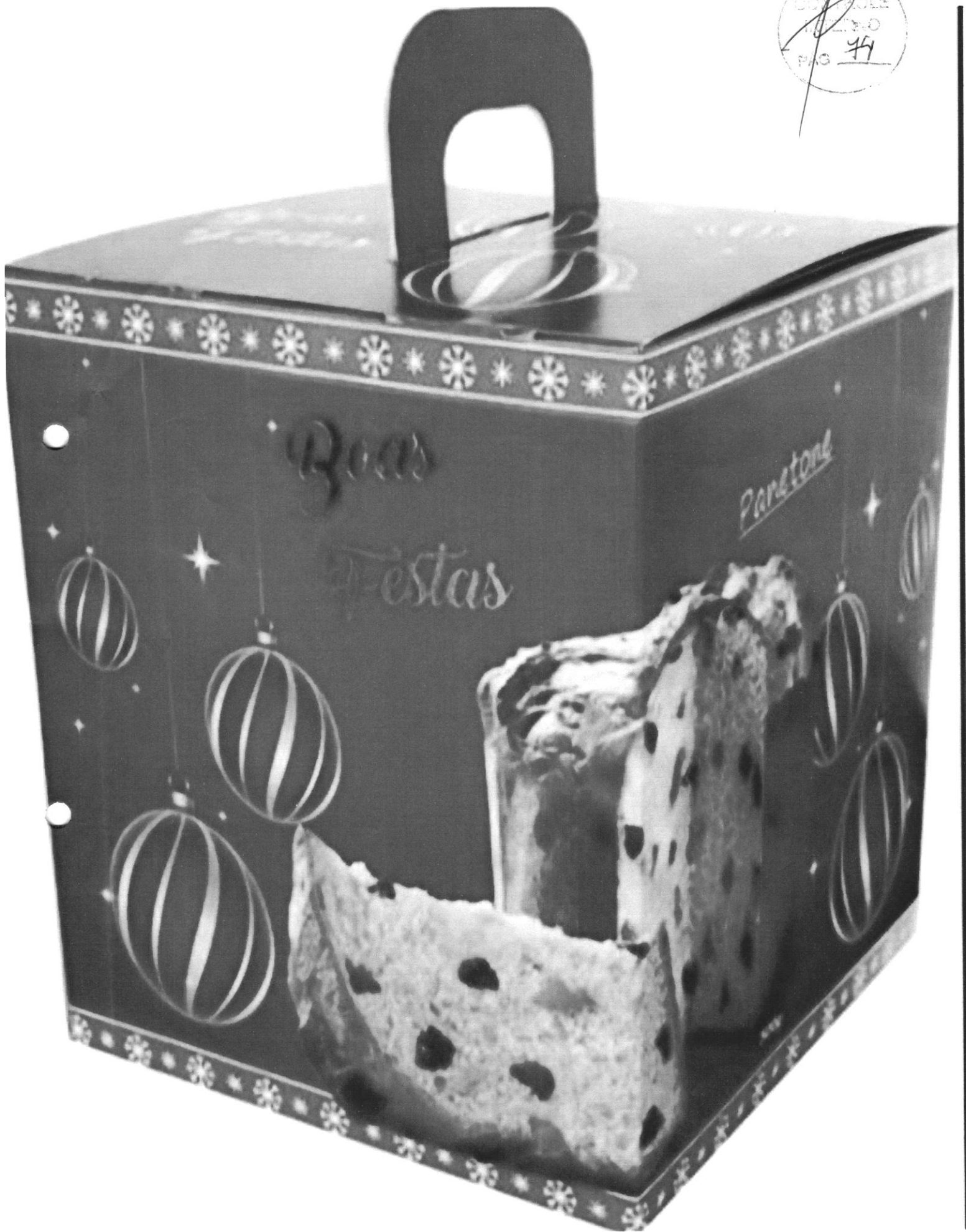
| Item | Qtde. | Descrição | Marca | Unit. |
|------|----------|--|-----------------|-------|
| 01 | 01 unid. | Embalagem plástica transparente resistente com laço decorativo de natal de 45mm (medidas mínimas do laço montado 13cmx16cm). | CROMUS | 01 |
| 02 | 01 unid. | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONTI, NESTLÉ, PULMAN) com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | DOCE MORDIDA | 01 |
| 03 | 01 unid. | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros em embalagem de vidro. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | DEL NONO | 01 |
| 04 | 01 unid. | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | FRANGOS MARINGÁ | 01 |

Ribeirão do Pinhal.02 de Novembro de 2021.



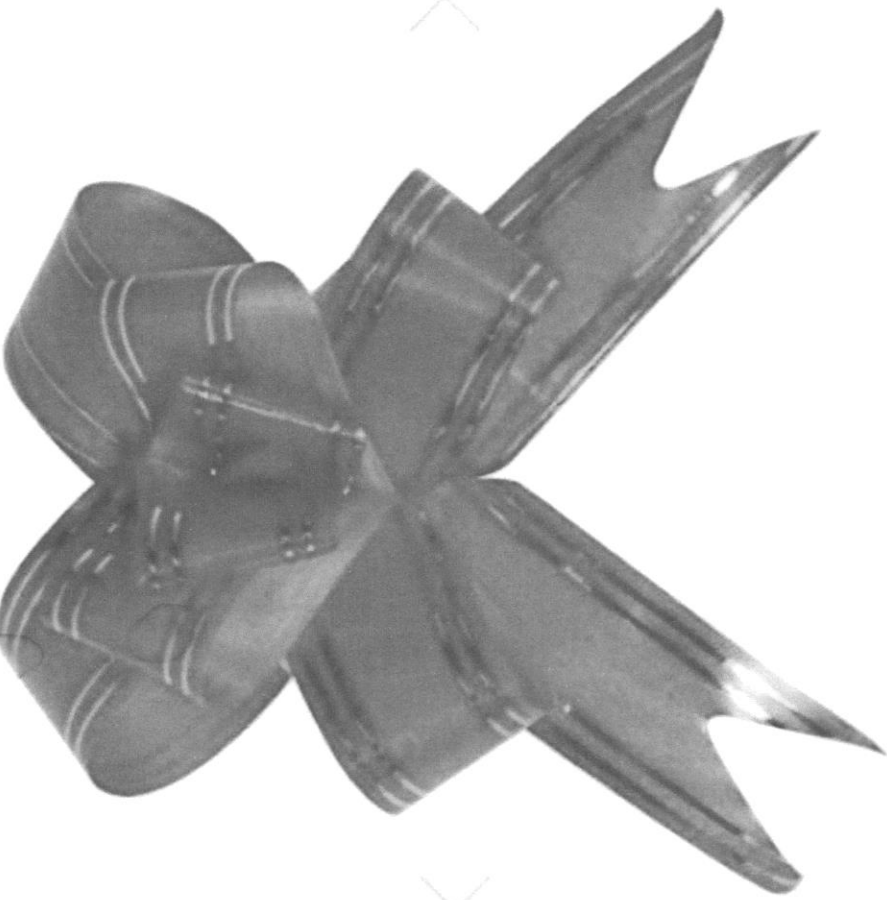
JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CIRG: 9.031.715-6 PR
CPF: 086.059.089-55

CONTROLE
MILANO
PAG 44



CONTROLLE
PAG 45





Código: 05707

Laco Pronto Decorado 23mmx42cm Verm.Fio Dourado -
Gala Embalagens

50/120

Ref: 4804

Indústria Embalagens

Quant: 1



COMPRAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 086/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 479/2021

PREGÃO Nº: 086/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora a empresa **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA – CNPJ nº 40.981.450/0001-27.**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR.**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de dezembro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

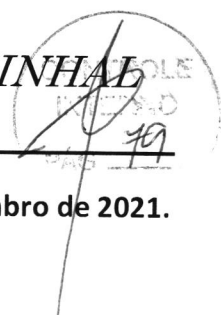


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



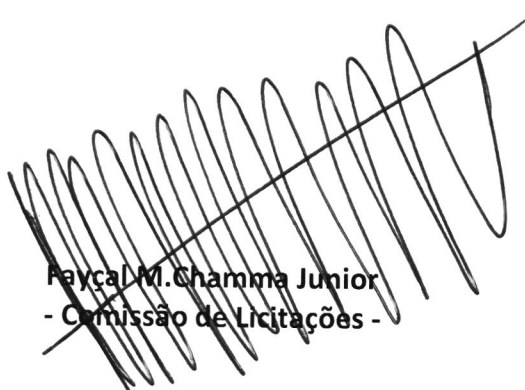
Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 086/2021

OBJETO: CESTAS DE NATAL SERVIDORES MUNICIPAIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

| ITEM | QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO | SIM / NÃO | PÁGINA |
|------|--|-----------|------------|
| 01 | CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO? | S | 01 |
| 02 | CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO? | S | 01 |
| 03 | EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA? | S | 10,11,12 |
| 04 | EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS? | S | 14 |
| 05 | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS? | S | 41 A 44,78 |
| 06 | HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO? | S | 15 |
| 07 | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS? | S | 17 a 39 |
| 08 | O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO? | S | 17 |
| 09 | O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL? | S | 17 |
| 10 | O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES? | S | 18 |
| 11 | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES? | S | 18 |
| 12 | O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS? | S | 19,20 |
| 13 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS? | S | 21,22 |
| 14 | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL? | S | 20 A 21 |
| 15 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA | S | 23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

| NECESSÁRIA? | | | |
|-------------|---|---|---------|
| 16 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO? | S | 18 |
| 17 | A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL? | S | 34 A 39 |
| 18 | HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO? | S | 45,46 |
| 19 | OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO? | S | 48 A 53 |
| 20 | FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93? | S | 55 a 76 |
| 21 | HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL? | S | 78 |
| 22 | O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS? | S | 01 a 79 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **086/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 03 de dezembro de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **086/2021**, ao proponente:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VR UNIT. |
|------|--|--------------------|----------|
| 01 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 4,00 |
| 02 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 19,40 |
| 03 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 12,60 |
| 04 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 24,00 |

Ribeirão do Pinhal, 03 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 086/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VR UNIT. |
|------|--|--------------------|----------|
| 01 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 4,00 |
| 02 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 19,40 |
| 03 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 12,60 |
| 04 | José Luiz Pereira da Silva 08605908955 | 40.981.450/0001-27 | 24,00 |

Ribeirão do Pinhal, 03 de dezembro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 720 - Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

| | | | | |
|--|--------|--|--|--|
| | LITROS | ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE ARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS (Marca Nestlé Novasouce Senior) | | |
|--|--------|--|--|--|



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração, teve como vencedor a empresa JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA C.º 95908955, CNPJ n.º 40.981.450/0001-27. HOMOLOGAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 03/02/2021.

| ITEM | QTDE | OBJETO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|----------|--|--------------|-------|----------|
| 01 | 450 unid | Embalagem plástica transparente resistente com laço decorativo de natal de 45mm (medidas mínimas do laço montado 13cmx16cm). | CROMUS | 4,00 | 1800,00 |
| 02 | 450 unid | Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONTI, NESTLÉ, PULMAN) com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | DOCE MORDIDA | 19,40 | 8730,00 |
| 03 | 450 unid | Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros em embalagem de vidro. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | DEL NONO | 12,60 | 5670,00 |
| 04 | 450 unid | Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. | F. MARINGÁ | 24,00 | 10800,00 |



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 011/2021 - CONTRATO 169/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 CNPJ n.º 30.712.816/0001-09. Objeto: Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social. Vigência 09/12/2021 a 10/12/2021. VALOR R\$ 600,00. Data de assinatura: 06/12/2021, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL - CPF: 122.038.719-38c DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.